ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado - a abrir um crédito adicional especial de Cr$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para a seguinte dotação orçamentária:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		GOVERNO E ADMINISTRAÇAO GERAL	
0202.5-A	4130.02	Equipamentos e Instalações..	Cr$-60.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenienres da anulação das seguintes verbas,digo, dotações do orçamento vig ente:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	
1.17.1	3150.13	Despesas de Exercícios Anteriores.	Cr$14.000,00
		VIAÇÃO,TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
4.24.3	3130.42	Serviços de Terceiros..............	Cr$16.000,00
		EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.27.6	4130.61	Equipamentos e Instalação..........	Cr$30.000,00
		Total	Cr-60.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY

-Presidente da Câmara Municipal-

-:

-:

=LEI Nº71 DE06 DE JUNHO DE 1.974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, DECRETA a seguinte:

L E I . . .

Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional de Cr$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros),suplementar à seguintes dotações orçamentárias:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
4.24.6	4130.42	Equipamentos e Instalações....	Cr$-90.000,00
		EDUCAÇAO E CULTURA	
6.26.6	4110.61	Obras Pública.................	Cr$-60.000,00

C. M. 12

SERVIÇOS URBANOS

9.46.2 - 3120.96 - Material de Consumo...........Cr$-20.000,00 -
9.46.3.- 3130.96 - Serviços de Terceiros........Cr$-30.000,00
Total........................Cr$200.000,00

Artigo 2º:- O valor do crédito autorizado pelo artigo 1º, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Geral	Especificação	Valor
		VIAÇÃO, TRANSPORTES e Comunicações	
4.24.3	3130.42	Serviços de Terceiros..........	Cr$- 5.000,00
4.24.5	-4110.42	Obras Públicas.................	Cr$- 37.000,00
		BEM ESTAR SOCIAL	
8.37.1	3150.81	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr-158.000,00
		Total..........................	Cr$-200.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
Presidente da Câmara Municipal

-:

-:

=LEI Nº 72, DE 06 DE JUNHO DE 1.974=

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte:

L E I . . .

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial de Cr$-15.000,00 - (Quinze mil cruzeiros), para aquisição de 1 (uma) máquina autenticadora para a Tesouraria, cuja dotação é a seguinte:

Código:

Local	Geral	Especificação	Valor
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
1.14.5	4130.11	- Equipamentos e Instalações.....	Cr$-15.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Local	Geral	Especificação	Valor
		VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
4.24.5	- e110.42-	Obras Públicas...............	Cr$-15.000,00